



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0047/2023

Em 9 de fevereiro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa à abertura no orçamento vigente de ação e dotação vinculados ao programa “0093 - FUMTRAN – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO”, tendo como finalidade a Execução de Obras de Infraestrutura de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica.

A abertura desta dotação orçamentária no Programa 0093 – FUMTRAN – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO justifica-se pelo compromisso de contrapartida assumido por esta municipalidade ante os convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal (RECAPE DE DIVERSAS VIAS SINCONV 23888-2021, Convênio “NOSSA RUA” 103749/2022 e Convênio 101681/2022).

Frise-se, outrossim, que a abertura deste crédito adicional especial tem o condão de autorizar que melhorias sejam realizadas nas vias públicas da cidade, o que promove a preservação das vias e conseqüentemente melhor condição de mobilidade urbana.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1291/2023 - 09/02/2023 17:01 - PROCESSO 53/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito, para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.451.0093.1	Projeto	
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 7.186.206,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 7.186.206,44
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, TODOS do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

- I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);
- II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e
- III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1291/2023 - 09/02/2023 17:01 - PROCESSO 53/2023